ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.287/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR VAUSINTON VITÓRIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido o Servidor Público Municipal Senhor **VAUSINTON VITÓRIO DE SOUZA,** Agente Rural de Saúde, matrícula nº. 260 para o Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 23 de setembro de 2015, consubstanciado no ofício nº. 1158/GP/2015 de 03 de agosto de 2015, a qual declara que o servidor irá desempenhar suas atividades laborais no Gabinete do Prefeito, na localidade de União Bandeirantes.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 23 de setembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252